



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0040

## LEI COMPLEMENTAR Nº..... 279/2005

### **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE "AUXÍLIO DESEMPREGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica criado, no âmbito deste Município de Campos Novos Paulista, o "PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO" de caráter assistencial a ser coordenado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Obras, visando proporcionar a ocupação, qualificação profissional para até 20 (vinte) trabalhadores de ambos os sexos e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada residente no Município.

**Parágrafo 1º** - Do total de vagas previstas no " Caput" deste Artigo, havendo interessados e funções compatíveis serão destinadas:

I - 3% (três por cento) para os portadores de deficiência física.

**Parágrafo 2º** - O Executivo Municipal poderá promover parceria com a iniciativa privada para execução do Programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º)** - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, consiste:

I - na concessão de bolsa Auxílio-Desemprego, no valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

II - na concessão de seguro de acidentes pessoais.

**Parágrafo Único** - Os benefícios de que trata o "Caput" deste Artigo, serão concedido pelo prazo de 06 (seis) meses

**Artigo 3º)** - As condições para alistamento no Programa, serão mediante seleção simples, observados os seguintes requisitos:

**I** - Situação de desemprego, desde que não seja beneficiário do seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

**II** - Residência no Município há pelo menos 01(um) ano;

**III** - Alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

**IV** - Escolaridade mínima correspondente a 1ª série do ensino fundamental ou comprovação de estar frequentando curso de educação para jovens e adultos.

**Parágrafo 1º** - Nova participação do beneficiário só será possível, depois de decorrido 06 (seis) meses do seu desligamento e atendimento a todos que se acharem cadastrados

**Parágrafo 2º** - No caso de número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa, será definida mediante aplicação, pela ordem dos seguintes critérios:

I - Maiores encargos familiares;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0050

- II – Mulheres arrimo de família;
- III – Maior tempo de desemprego;
- VI – Maior Idade.

**Parágrafo 3º** - Depois de aplicado o disposto do "Caput" deste artigo, havendo vagas, poderá ser beneficiado mais de uma pessoa por núcleo familiar.

**Artigo 4º** – A jornada de atividades no Programa de Auxílio Desemprego, será de 08 (oito) horas diárias, durante 4 (quatro) dias por semana.

**Artigo 5º** – A participação do bolsista no Program Emergencial de Auxílio-Desemprego, implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas pelo Município.

**Artigo 6º** – Para atender as despesas da presente Lei para o exercício de 2005, a dotação orçamentária será a que segue abaixo, suplementadas se necessário:

**02 PODER EXECUTIVO**  
**07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**15 URBANISMO**  
**15452 SERVIÇOS URBANOS**  
**154520006 Serviços Urbanos e Rurais**  
**1545200062.025000 Praças, Ruas e Avenidas**  
**3.1.90 Aplicações Diretas**  
**3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$**

**36.000,00**

**Artigo 7º** - O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, será disciplinado por Regimento Interno a ser elaborado através de Decreto.

**Artigo 8º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Artigo 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de julho de 2005**

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, em 18 de julho de 2005

  
**Marco Antonio Goffredo**  
Analista Administrativo